



**SOBRAL**  
P R E F E I T U R A  
Secretaria de Urbanismo,  
Patrimônio e Meio Ambiente

## **EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA Nº 004/ 2014**

DISPÕE SOBRE A SELEÇÃO PÚBLICA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFISSIONAIS DE NÍVEL MÉDIO E NÍVEL SUPERIOR NAS ÁREAS DE ARQUITETURA, ENGENHARIA CIVIL E TECNOLOGIA DA CONSTRUÇÃO CIVIL, DESTINADOS A EXECUÇÃO DO TRABALHO DE AUXILIAR DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS E POSTURAS, E ANÁLISE DE PROJETOS DESENVOLVIDOS PELA SECRETARIA DE URBANISMO, PATRIMÔNIO E MEIO AMBIENTE.

A Secretária de Urbanismo do Município de Sobral, no uso das atribuições legais, torna público processo de SELEÇÃO PÚBLICA para contratação temporária de PROFISSIONAIS DE NÍVEL MÉDIO E NÍVEL SUPERIOR NAS ÁREAS DE ARQUITETURA, ENGENHARIA CIVIL E TECNOLOGIA DA CONSTRUÇÃO CIVIL, destinando-os à execução do trabalho de auxiliar de fiscalização de obras e posturas, e análise de projetos desenvolvidos pela Secretaria de Urbanismo, Patrimônio e Meio Ambiente.

### **I. DAS INSCRIÇÕES**

1.1 - As inscrições serão efetuadas com a entrega dos documentos e preenchimento da ficha de inscrição na Casa do Cidadão, situada na Rua Cel. José Sabóia, Centro, Sobral/CE, no período de **21/05/2014 a 27/05/2014** de 8:00h às 12:00h e de 14:00h às 17:00h.

1.2 - A inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação tácita das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento, ainda que atue mediante procurador.

1.3 - Requisitos para inscrição:

- I. Brasileiro nato ou naturalizado;
- II. Ter, no mínimo, 18 (dezoito) anos de idade;
- III. Estar quite com o serviço militar, quando do sexo masculino;
- IV. Estar quite com as obrigações eleitorais e em gozo de seus direitos políticos e civis;



V. Possuir diploma em instituição de ensino reconhecido pelo MEC para as vagas em disputa ou estar cursando o último semestre.

1.4. A inscrição deverá ser feita pessoalmente ou por procurador devidamente constituído, sendo que neste caso, a procuração ficará retida e será anexada a ficha de inscrição, ANEXO I.

1.5 No ato da inscrição o candidato deverá apresentar cópia dos seguintes documentos:

- I. Cédula de identidade (R.G.);
- II. Cadastro de Pessoa Física (C.P.F.);
- III. Provas de quitação do serviço militar, se do sexo masculino,
- IV. Prova de quitação das obrigações eleitorais (certidão eleitoral, site [www.tse.jus.br](http://www.tse.jus.br));
- V. Apresentação do Diploma ou Declaração Autenticada em papel timbrado;
- VI. Currículo, com cópias dos comprovantes dos títulos, de ART/RRT, certificados e declarações e similares. As ART/RRT de cargo poderão ser entregues até a data de assinatura do Contrato a ser formulado (item 5.1.3).

1.6 O resultado das inscrições deferidas será divulgado às 17:00h do dia **29/05/2014**, no pátio da Prefeitura Municipal de Sobral, Rua Viriato de Medeiros, 1250, Centro - Sobral - CE. Tel : (88) 3677- 1180.

1.7 Serão consideradas deferidas as inscrições dos candidatos que tenham anexado os documentos constantes nas alíneas de I a VI do item 1.5.

## **2. DAS ATRIBUIÇÕES EXERCIDAS PELOS PROFISSIONAIS:**

2.1 - São responsabilidades do contratado NIVEL MÉDIO:

2.1.1 Agente de Posturas do Município:

- I. Controle de poluição visual, cobertura em eventos, controle de ambulantes, cobertura de espaços públicos, dentre outros.

2.2 - São responsabilidades do contratado NIVEL SUPERIOR:

- I. Analisar a adequação dos projetos de arquitetura, urbanismo e hidrossanitário à legislação Municipal, Estadual e Federal.
- II. Cumprir as determinações legais do Código de Obras e Posturas do Município (e quando pertinente, a Federal e a Estadual), da Lei de Parcelamento, Uso e Ocupação do Solo.



- III. Acompanhar e auxiliar as fiscalizações das obras e as posturas, elaborar pareceres em geral, inclusive para análise prévia de projetos arquitetônicos e hidrossanitários, controlar a ocupação do espaço público e executar vistorias em geral.  
IV. Análise de projetos arquitetônicos, urbanísticos e hidrossanitários.

### 3. DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO

3.1 - O candidato aprovado será contratado atendendo aos seguintes requisitos:

- I. Disponibilidade de 40 horas semanais, com eventuais trabalhos noturnos e/ou finais de semana;
- II. Ter sua situação regularizada junto ao Órgão Fiscalizador de sua categoria profissional;
- III. Ter sido aprovado em todas as etapas desta seleção e obter média final mínima de 5,0 pontos.

### 4. DAS VAGAS/CARGA HORÁRIA E DA REMUNERAÇÃO

4.1 - As vagas, carga horária e a remuneração serão estipuladas conforme o quadro abaixo:

Nº de Vagas	Cadastro Reserva	Cargos	Carga Horária	Salário Bruto
Cadastro Reserva	Classificados	Nível Médio – <b>Agente de Posturas</b>	40h/ semanais, com eventuais trabalhos noturnos e/ou finais de semana	R\$ 1.000,00
Cadastro Reserva	Classificados	Tecnólogo da Construção Civil – <b>Agente de Obras/Analista</b>	40h/ semanais, com eventuais trabalhos noturnos e/ou finais de semana	R\$ 1.850,00
Cadastro Reserva	Classificados	Engenharia Civil– <b>Agente de Obras/Analista</b>	40h/ semanais, com eventuais trabalhos noturnos e/ou finais de semana	R\$3.100,00
01 (uma)	Classificados	Arquitetura– <b>Agente de Obras/Analista</b>	40h/ semanais, com eventuais trabalhos noturnos e/ou finais de semana	R\$3.100,00

4.2 – Os candidatos que ficarem no cadastro de reserva serão chamados conforme a necessidade da Secretaria de Urbanismo, Patrimônio e Meio Ambiente, dando assim a oportunidade aos candidatos que irão se formar até Dez/2014 concorrerem.



4.3 – As retenções deduzidas do valor bruto serão:

4.3.1 Agente de Posturas (Nível Médio):

- 3% de ISS ; 11% de INSS;

4.3.2 Tecnólogo da Construção Civil – Agente de Obras/Analista (Nível Superior)

- 3% de ISS ; 11% de INSS;

4.3.3 Arquitetura e Engenharia Civil– Agente de Obras/Analista (Nível Superior)

- 3% de ISS ; 11% de INSS; 15% de IRRF.

4.4 – A forma de pagamento se dará por empenho, sendo a natureza de despesa como Serviço de Pessoa Física/Autônomo. Juntamente com o empenho, terão a Nota Fiscal Avulsa e o Recibo.

## 5. DAS ETAPAS E PROVAS

5.1 - A seleção para as contratações de que trata este Edital, consistirá de três etapas, a seguir descritas:

**5.1.1 - PRIMEIRA ETAPA**, prova de caráter eliminatório e classificatório, podendo o candidato atingir a nota máxima de 10 (dez) pontos, será constituída de uma prova subjetiva e/ou objetiva onde serão verificados os seguintes conhecimentos:

5.1.1.1 NÍVEL MÉDIO:

5.1.1.1.1 Agente de Obras e Posturas: Código de Obras e Posturas da Lei Nº 007 de 1º de Fevereiro de 2000.

5.1.1.2 NÍVEL SUPERIOR:

5.1.1.2.1 Legislação de Parcelamento, Uso e Ocupação do Solo da Lei Nº 006 de 1º de Fevereiro de 2000, Código de Obras e Posturas da Lei Nº 007 de 1º de Fevereiro de 2000, Lei Nº 35 de 15 de Junho de 2012 e Lei Nº 37 de 13 de Janeiro de 2013, pertinentes ao Controle Urbano e entendimento básico de arquitetura, engenharia e informática.

I. A **PRIMEIRA ETAPA** acontecerá no dia **01/06/2014** de **09:00 as 13:00**.

II. Resultado da **PRIMEIRA ETAPA** será divulgado às 17:00h do dia **05/06/2014**, no pátio da Prefeitura Municipal de Sobral, Rua Viriato de Medeiros, 1250, Centro - Sobral - CE. Tel : (88) 3677- 1180.

III. Serão convocados para a **SEGUNDA ETAPA** os candidatos que obtiverem a pontuação mínima de 5,0 (cinco) pontos.



**5.1.2 - SEGUNDA ETAPA**, de caráter eliminatório e classificatório, podendo o candidato atingir a nota máxima de 10 (dez) pontos, será constituída de uma entrevista, onde serão verificados o preenchimento dos requisitos exigidos para o cargo, e adequação do perfil profissional às atribuições do cargo pleiteado.

- I. A **SEGUNDA ETAPA** acontecerá no dia **09/06/2014** de 8:00h às 12:00h e de 14:00h as 18:00h.
- II. Resultado final **SEGUNDA ETAPA** será divulgado às 17:00h do dia **11/06/2014**, na Secretaria de Urbanismo - SEURB, Rua Viriato de Medeiros, 1250, 3º andar / Centro - Sobral - CE. Tel : 88 3677- 1242.
- III. Serão convocados para a **TERCEIRA ETAPA** os candidatos que obtiverem a pontuação mínima de 7,0 (sete) pontos.

**5.1.3. TERCEIRA ETAPA**, de caráter classificatório, será constituída pela análise curricular, podendo o candidato atingir a pontuação máxima de 21 (vinte e um) pontos, conforme quadro abaixo:

<b>TÍTULOS</b>	<b>VALOR DE CADA TÍTULO</b>	<b>MÁXIMO DOS TÍTULOS</b>
a) Certificado ou diploma de conclusão de curso de pós-graduação (especialização) com carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas/aula, atribuindo-se 1,0 (um)ponto até o máximo de 1,0 (um) ponto.	1,0	1,0
b) Certificado de conclusão de curso de pós-graduação (mestrado) atribuindo-se 2,0 (dois) pontos, até o máximo de 2,0 (dois) pontos.	2,0	2,0



# SOBRAL

P R E F E I T U R A

Secretaria de Urbanismo,  
Patrimônio e Meio Ambiente

c) Certificado ou diploma de conclusão de curso de doutorado, atribuindo-se 3,0 (três) pontos, até o máximo de 3,0 (três) pontos.	3,0	3,0
d) Trabalhos publicados nas áreas de Engenharia Civil, Tecnologia da Construção Civil e Arquitetura em revista indexada ou livro, atribuindo-se 0,5 (meio) ponto para cada título, até o máximo de 1,0 (um) ponto.	0,5	1,0
e) Aprovação em concurso público, para os cargos em disputa, atribuindo-se 0,5 (meio) ponto para cada título, até o máximo de 1,0 (um) ponto.	0,5	1,0
f) Comprovação de que possui experiência profissional em Auxiliar de Fiscalização de Obras/Posturas e Análise de Projetos, de no mínimo 06 (seis) meses até o máximo de 5,0 (cinco) pontos. A cada 06 (seis) meses será atribuído 1,0 (um) ponto.	1,0	5,0
g) Outras experiências profissionais de no mínimo 06 (seis) meses até o máximo de 2,0 (dois) pontos. A cada 06 (seis) meses será atribuído 1,0 (um) ponto.	1,0	2,0



h) Estágio nas áreas de Engenharia Civil, Tecnologia da Construção Civil e Arquitetura de no mínimo 450 (quatrocentos e cinquenta) horas até o máximo de 3,0 (três) pontos. A cada 450 (quatrocentos e cinquenta) horas será atribuído 1,0 (um) ponto.	1,0	3,0
i) Participação em Cursos, para os cargos em disputa, de no mínimo 20h (a partir do ano 2012).	0,5	3,0
Pontuação Máxima		21,0

OBS 1: Para contabilizar os pontos referentes a Especialização e ao Estágio (itens 'a' e 'h'), será necessário que a declaração, diploma ou certificado venha especificado a quantidade de horas.

OBS 2: As atividades profissionais constantes nos itens 'f' e 'g' deverão ser comprovadas mediante documento onde conste a data de início e fim da experiência profissional. Não serão aceitos documentos sem a referência expressa das datas, salvo no caso de experiência ainda em vigor, onde deverá constar a expressão "até os dias atuais" ou equivalente.

I. Análise curricular acontecerá no dia **16 e 18/06/2014**.

II. Resultado final **TERCEIRA ETAPA** será divulgado às 17:00h do dia **20/06/2014**, na Secretaria de Urbanismo - SEURB, Rua Viriato de Medeiros, 1250, 3º andar / Centro - Sobral - CE. Tel : (88) 3677- 1242.

5.2 - O resultado final será composto da média das três notas referentes as três etapas do processo de seleção.

5.3 – O resultado final será divulgado no dia **26/06/2014**, publicado no Impresso Oficial do Município.

5.4 – Quando da contratação serão convocados os candidatos que obtiverem média de no mínimo 5,0 (cinco) nas três etapas deste edital segundo a disposição das vagas e a ordem classificatória. Os demais classificados constituirão cadastro de reserva.

5.5 - Serão contratados os candidatos que obtiverem maior média nas três etapas deste edital segundo a disposição das vagas e a ordem classificatória.



Cálculo:  $[(\text{Nota } 1^{\text{a}} \text{ etapa} \times 2) + (\text{Nota } 2^{\text{a}} \text{ Etapa} \times 2) + (\text{Nota } 3^{\text{a}} \text{ Etapa})] / 6,1$

5.6 - Ocorrendo empate no total de pontos, o desempate beneficiará, sucessivamente, o candidato:

- a) Com maior tempo de experiência na função;
- b) Com maior idade, contados os anos, meses e dias.

## **6. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO**

6.1. Este Processo Seletivo terá prazo de validade de 06 (seis) meses a contar da data de publicação da homologação do resultado final, podendo ser prorrogável por mais 06 (seis) meses.

6.2. Durante o prazo de validade deste processo seletivo público, os candidatos nele aprovados serão convocados com prioridade sobre candidatos selecionados em seleção que venha ocorrer posterior a esta.

## **7. DOS RECURSOS**

7.1 - Caberá recurso, desde que devidamente fundamentado mediante o preenchimento da Ficha de Recurso - ANEXO II deste Edital, à Secretaria de Urbanismo, contra a análise curricular do referido processo, no prazo de até 02 (dois) dias úteis a contar da publicação do resultado da análise dos títulos.

7.2 - Não serão avaliados recursos sem identificação e fundamentação.

7.3 - Serão rejeitados liminarmente os recursos postados fora do prazo e os que não contiverem dados necessários à identificação do candidato.

7.4 - Havendo alteração no resultado oficial do Processo de Seleção Pública, em razão do julgamento de recursos apresentados à Comissão, este deverá ser republicado com as alterações que se fizerem necessárias.



**SOBRAL**  
P R E F E I T U R A  
Secretaria de Urbanismo,  
Patrimônio e Meio Ambiente

## **8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

8.1. Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares, avisos e convocações, relativos ao Processo Seletivo;

8.2. A Comissão Coordenadora do Processo Seletivo será composta pela equipe da Secretaria de Urbanismo do Município de Sobral, conforme Portaria publicada no Impresso Oficial do Município;

8.3. O(a) candidato(a) aprovado(a) deverá firmar contrato com o Município de Sobral, que poderá ser aditivado quanto à vigência, prazo, valor e forma de pagamento, mediante acordo entre as partes;

8.4 - O candidato que vier a ser contratado celebrará Contrato de Prestação de Serviço não se aplicando as normas contidas na CLT – Consolidação das Leis Trabalhistas.

8.5 - É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a divulgação de todos os atos, editais, avisos, comunicados e outras informações pertinentes a este processo seletivo, os quais serão sempre divulgados na Secretaria de Urbanismo do Município de Sobral/Ce.

8.6 - Quaisquer casos omissos serão resolvidos pela comissão coordenadora do processo seletivo.

8.7 - Fica eleito o foro da comarca de Sobral como competente para julgar e dirimir quaisquer questões litigiosas oriundas desta seleção.

Sobral/CE, 14 de Maio de 2014.

**Gizella Mello Gomes**  
Secretária Urbanismo,  
Patrimônio e Meio Ambiente.

**Elaine Girão de Andrade**  
Coordenadora de Controle Urbano



# **SOBRAL**

**P R E F E I T U R A**

Secretaria de Urbanismo,  
Patrimônio e Meio Ambiente

## **ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO**

Nome completo, em letras de forma e sem abreviaturas:	
RG:	CPF:
Telefone:	E-mail:
Nome do cargo pretendido:	
Declaro estar ciente que assumo total responsabilidade pela documentação entregue e que a incorreção na documentação entregue implicará na NÃO HOMOLOGAÇÃO DA INSCRIÇÃO.	
Data:	Assinatura do candidato:
Protocolo de entrega de documentos para inscrição.	
Nome do candidato:	RG:
Recebido em ____ de _____ de 2014:	
Assinatura do candidato	Assinatura do responsável pelo recebimento



**SOBRAL**  
P R E F E I T U R A  
Secretaria de Urbanismo,  
Patrimônio e Meio Ambiente

## ANEXO II – FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

Nome do Candidato: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

À Comissão Organizadora:

Como candidato à vaga do cargo \_\_\_\_\_, solicito revisão da Etapa:

( ) 1ª ETAPA

( ) 2ª ETAPA

( ) 3ª ETAPA

Justificativa do candidato:

---

---

---

---

---

---

---

---

Sobral, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2014.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato

INSTRUÇÕES:

1. Preencher o recurso com letra legível;
2. Apresentar argumentações claras e concisas;
3. Preencher o formulário em duas vias, das quais uma será retida e outra permanecerá com o candidato, sendo atestada a entrega.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL

SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA

-----  
PROTOCOLO DE ENTREGA FORMULÁRIO PARA A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO DA  
AVALIAÇÃO CURRICULAR

Nome do Candidato : \_\_\_\_\_

Nº de RG : \_\_\_\_\_

Recebido em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2014.

\_\_\_\_\_  
Responsável pelo recebimento



# SOBRAL

P R E F E I T U R A

Secretaria de Urbanismo,  
Patrimônio e Meio Ambiente

PORTARIA Nº 03/2014, de 14 de Maio de 2014.

“Nomeia os servidores que irão compor a  
Comissão de Seleção do Edital 004/2014 – SEURB”

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE URBANISMO do Município de Sobral, Estado do Ceará,  
no uso de suas atribuições legais, RESOLVE;

Art. 1º - Nomear os servidores abaixo para comporem a Seleção do Edital 04/2014 – SEURB,  
que tem como objeto a contratação temporária de PROFISSIONAIS DE NÍVEL MÉDIO E NÍVEL  
SUPERIOR NAS ÁREAS DE ARQUITETURA, ENGENHARIA CIVIL E TECNOLOGIA DA  
CONSTRUÇÃO CIVIL, destinando-os à execução do trabalho de auxiliar de fiscalização de  
obras e posturas, e análise de projetos desenvolvidos pela Secretaria de Urbanismo  
Patrimônio e Meio Ambiente.

- a) Cibelly Oliveira Brandão;
- b) Elaine Girão de Andrade;
- c) Luciana Maria do Nascimento Vasconcelos.

Art. 2º - Determinar que os membros da comissão não receberão remuneração para  
essa atividade.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as  
disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

**Gizella Melo Gomes**  
Secretária Urbanismo,  
Patrimônio e Meio Ambiente.



**SOBRAL**  
P R E F E I T U R A  
Secretaria de Urbanismo,  
Patrimônio e Meio Ambiente

Ofício Nº 450/2014 - SEURB

Sobral/CE, 14 de Maio de 2014.

Ilmo. Sr.

**Antônio Lourenço Tomás Arcanjo**  
Procurador Geral do Município  
Sobral-CE.

**Assunto:** Abertura de edital de seleção pública Nº004/2014.

Senhor Procurador,

Cumprimentando-o cordialmente, solicitamos os procedimentos para a abertura do edital técnico Nº004/2014 para a seleção pública e contratação temporária de PROFISSIONAIS DE NÍVEL MÉDIO E NÍVEL SUPERIOR NAS ÁREAS DE ARQUITETURA, ENGENHARIA CIVIL E TECNOLOGIA DA CONSTRUÇÃO CIVIL, destinando-os à execução do trabalho de auxiliar de fiscalização de obras e posturas, e análise de projetos desenvolvidos pela Secretaria de Urbanismo Patrimônio e Meio Ambiente.

Rubrica orçamentária dessa despesa: 2001.04.122.0014.2030.33903603.

Segue em anexo o edital e a justificativa técnica para a seleção do mesmo.

Apresentando-lhe protestos de estima e consideração, subscrevo-me.

Atenciosamente,

**Gizella Melo Gomes**  
Secretária de Urbanismo,  
Patrimônio e Meio Ambiente



**SOBRAL**  
P R E F E I T U R A  
Secretaria de Urbanismo,  
Patrimônio e Meio Ambiente

**COORDENAÇÃO DE CONTROLE URBANO  
JUSTIFICATIVA TÉCNICA PARA A SELEÇÃO PÚBLICA DE Nº 004/2014**

Com a ampliação do limite urbano e o aumento populacional da cidade, o município de Sobral passa por um processo acelerado de crescimento, tendo um aumento significativo de solicitações feitas à Secretaria de Urbanismo, como processos de análises de projeto, alvará de construção e funcionamento, vistorias e denúncias.

A grande rotatividade de fiscais e analistas tem prejudicado os trâmites dos processos, acumulando-os na Secretaria, sem celeridade na resposta ao contribuinte. O atraso nas vistorias e análises implica diretamente na arrecadação do município, já que a Secretaria de Urbanismo é responsável por uma grande parte de recolhimento de taxas e multas.

O trabalho de controle urbano é constante e ininterrupto, devendo a cidade ser rotineiramente fiscalizada e acompanhada. Para isso, necessitamos ter um maior número de cadastro de reserva para os cargos de analistas e fiscais, a fim de assegurar que a legislação municipal seja efetivamente cumprida no que se refere às obras e posturas no município.

Pelo exposto, requer que seja realizada a seleção pública para a contratação de 01 (um) Arquiteto e formação de cadastro reserva para PROFISSIONAIS DE NÍVEL MÉDIO E NÍVEL SUPERIOR NAS ÁREAS DE ARQUITETURA, ENGENHARIA CIVIL E TECNOLOGIA DA CONSTRUÇÃO CIVIL, destinando-os à execução do trabalho de auxiliar de fiscalização de obras e posturas, e análise de projetos desenvolvidos pela Secretaria de Urbanismo Patrimônio e Meio Ambiente.

Termos em que  
Pede Deferimento.

Sobral, 14 de Maio de 2014.

**Elaine Girão de Andrade**  
Coordenadora de Habitação

**Gizella Melo Gomes**  
Secretária de Urbanismo